

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

RUA MONTEIRO LOBATO, S/N. — CEP 15.265-000 — ZACARIAS — SP

LEI Nº 27/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras Provisões.

Artigo 1º:- Fica criado, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Zacarias, subordinada à administração da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º:- Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de Cr\$ 10.000.000 (Dez Milhões de Cruzeiros), destinado à despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Artigo 3º:- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar um Funcionário Administrativo I, para os serviços da Biblioteca, de que cuida o Artigo 1º, propondo a inclusão, nos orçamentos anuais, de Verba especialmente destinada a esse fim.

Artigo 4º:- A Biblioteca criada por esta Lei será parte integrante do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 28 de Maio de 1.993.



Nilson Polizel
Prefeito Municipal